

EDITAL N° 009/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – 1º SEMESTRE DE 2026 – TURMAS DE FEVEREIRO

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Reitoria, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção do **Programa de Bolsa Social**, referente ao 1º semestre de 2026, destinado a alunos(as) dos cursos de graduação, em todos os formatos de oferta, conforme as disposições da Resolução Normativa Senac nº 04/2021, que regulamenta o Programa de Bolsas de Estudos do Centro Universitário Senac, e os critérios definidos neste Edital.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Do Cronograma;

Anexo II - Da Autodeclaração para a Bolsa Social.

I. DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL

Art. 1º. O Programa de Bolsa Social tem por objetivo promover a inclusão socioeducativa de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em consonância com a missão institucional do Centro Universitário Senac e com o desenvolvimento econômico e social.

§1º O Programa destina-se a candidatos(as) com renda familiar per capita, de abrangência nacional, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

§2º Para fins deste Programa, considera-se renda familiar *per capita* o valor obtido pela divisão da soma dos rendimentos brutos mensais de todos os membros do grupo familiar pelo número total de pessoas que residem no mesmo domicílio.

1. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA SOCIAL

Aplicável aos(às) estudantes veteranos(as) que tenham sido beneficiados(as) com a Bolsa Social em semestres anteriores.

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

As renovações devem ser solicitadas com o mesmo percentual concedido anteriormente, observados os critérios de renda familiar *per capita*, conforme segue:

- a) 50% (cinquenta por cento) - com renda familiar *per capita* de 0 (zero) até 1,5 (um e meio) salários-mínimos;
- b) 30% (trinta por cento) - com renda familiar *per capita* de 1,5 (um e meio) até 3 (três) salários-mínimos;
- c) 20% (vinte por cento) - com renda familiar *per capita* de 3 (três) até 5 (cinco) salários-mínimos.

2. DAS NOVAS SOLICITAÇÕES DE BOLSA SOCIAL

Aplicável aos(às) estudantes ingressantes e aos(às) veteranos(as) que ainda não tenham sido contemplados(as) com a Bolsa Social.

As novas solicitações poderão resultar na concessão de bolsa no percentual de 30% (trinta por cento), desde que a renda familiar *per capita* do(a) candidato(a) seja de até 5 (cinco) salários-mínimos, observado o atendimento aos demais critérios e às disposições deste Edital.

II. DOS BENEFÍCIOS

Art. 2º. O Programa de Bolsa Social concederá ao(à) aluno(a) selecionado(a) uma bolsa de estudo que incidirá exclusivamente sobre o valor da parcela mensal do curso, entendida como a somatória dos valores das disciplinas regulares a serem cursadas, no curso em que o(a) aluno(a) estiver regularmente matriculado(a).

§1º O benefício será concedido aos(as) alunos(as) ingressantes e veteranos(as) participantes do processo seletivo referente ao 1º semestre de 2026, com ingresso nas turmas de fevereiro.

§2º O desconto concedido não incide sobre os valores cobrados a título de unidades curriculares cursadas em regime de dependência ou adaptação, nem sobre quaisquer outras taxas eventualmente cobradas pelo Centro Universitário Senac.

§3º A Bolsa Social não contempla despesas, de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a transporte, alimentação, uniforme e material didático.

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 3º. A Bolsa Social será concedida de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e estará condicionada à estrita observância, pelo(a) aluno(a), dos compromissos assumidos no presente Edital, no Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista Bolsa Social, assinado no ato da concessão do benefício, e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o Senac.

Paragrafo único. O descumprimento de quaisquer das disposições previstas neste artigo implicará o cancelamento da Bolsa Social, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§1º A concessão da Bolsa Social, referente ao 1º semestre de 2026, com ingresso nas turmas de fevereiro, será efetivada após a assinatura do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista – Bolsa Social, no prazo informado pelo Setor de Bolsas do Centro Universitário Senac. O benefício compreenderá as parcelas correspondentes aos meses do semestre vigente em que o(a) aluno(a) estiver regularmente matriculado(a), conforme o cronograma das entradas no Anexo I deste Edital, inclusive com a aplicação retroativa sobre parcelas já pagas, quando aplicável.

§2º Até a efetiva aplicação do benefício financeiro nas parcelas vincendas, o(a) aluno(a) deverá realizar o pagamento integral das mensalidades nas respectivas datas de vencimento, não sendo admitida a suspensão ou postergação dos pagamentos em razão da análise ou concessão da Bolsa Social.

Art. 4º. A Bolsa Social não será renovada automaticamente. O(A) aluno(o) interessado(a) em permanecer no Programa Bolsa Social deverá inscrever-se em novo processo seletivo, atendendo integralmente aos requisitos nele estabelecidos.

Art. 5º. A somatória dos valores decorrentes de descontos e de bolsas concedidas ao(à) aluno(a) fica limitada ao valor da parcela mensal do curso, não sendo devida qualquer restituição ou reembolso de eventual valor excedente.

Art. 6º. O benefício da Bolsa Social será lançado nas parcelas vincendas exclusivamente nos casos de pagamento parcelado por meio de boleto bancário.

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§1º Nos casos de pagamento do semestre à vista ou por meio de cartão de crédito, não haverá saldo disponível para lançamento automático do benefício no sistema. Nesses casos, eventual reembolso será analisado e realizado após a assinatura do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista – Bolsa Social.

§2º Para fins de reembolso, o(a) aluno(a) deverá formalizar solicitação, por meio do formulário de solicitações disponível em sua área exclusiva, anexando cópia do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista – Bolsa Social, devidamente assinado ou aceito eletronicamente no ato da concessão do benefício.

§3º O prazo para análise e eventual reembolso será informado na resposta à solicitação apresentada pelo(a) aluno(a).

§4º Caso o(a) bolsista tenha optado pelo parcelamento estendido de até 12 (doze) parcelas para o último semestre do curso, a concessão da Bolsa Social abrangerá igualmente as parcelas vincendas relativas a esse parcelamento.

III. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA SOCIAL

Art. 7º. Para participar do processo seletivo do Programa Bolsa Social, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. estar regularmente matriculado(a) no Senac, em curso de graduação no formato de oferta a presencial ou a distância, durante a vigência da Bolsa Social;

II. possuir, no máximo, 2 (duas) dependências nas unidades curriculares cursadas nos semestres anteriores à concessão da Bolsa Social;

III. estar em dia com o pagamento das parcelas mensais e não possuir qualquer dívida com o Senac;

IV. possuir renda familiar *per capita* conforme os critérios estabelecidos no art. 1º deste Edital.

Art. 8º. Os(as) alunos(as) já contemplados(as) com os benefícios listados a seguir não poderão ser beneficiados(as) com a Bolsa Social:

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

- I. Bolsa Extensão Universitária;
- II. Bolsa de Iniciação Científica sem Fomento Externo;
- III. Bolsa de Monitoria;
- IV. Bolsa Empresa;
- V. Bolsas integrais decorrentes do Programa Universidade para Todos (ProUni), de Acordos Coletivos e/ou Convênios;
- VI. Bolsas e descontos concedidos a funcionários(as) do Senac ou aos seus dependentes;
- VII. Programa de Parcelamento Estudantil Senac;
- VIII. Desconto Institucional, exceto alunos(as) veteranos(as) que já possuíam a cumulatividade entre desconto institucional e Bolsa Social nos semestres anteriores.

Parágrafo único. Os(As) alunos(as) beneficiados(as) pela Bolsa Iniciação Científica com Fomento Externo, concedida por órgãos de fomento, poderão participar do Programa Bolsa Social, fazendo jus ao desconto da Bolsa Social sobre o valor da mensalidade, independentemente, do benefício financeiro oriundo da bolsa externa.

Art. 9º. Os(As) alunos(as) contemplados(as) com bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) do Programa Universidade para Todos (ProUni) poderão participar do Programa Bolsa Social e, caso a bolsa seja concedida e reste saldo a pagar, terão direito à aplicação do desconto correspondente à Bolsa Social sobre o valor remanescente.

IV. DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA

Art. 10. A Bolsa Social poderá ser solicitada no período indicado no Anexo I – Do Cronograma, deste Edital.

Parágrafo único. O Centro Universitário Senac reserva-se o direito de encerrar, a qualquer tempo, o prazo para solicitação da Bolsa Social, de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 11. A Bolsa Social deverá ser requerida mediante o preenchimento da Autodeclaração – Programa Bolsa Social (“Autodeclaração”), conforme formulário descrito no Anexo II, deste Edital.

§1º A participação no Programa estará condicionada ao preenchimento e ao envio da Autodeclaração para o endereço eletrônico correspondente ao campus, unidade ou formato de oferta do curso, conforme segue:

a) Alunos(as) da graduação formato de oferta presencial

- *Campus* Santo Amaro: bolsasocial@sp.senac.br
- *Campus* Águas de São Pedro: universitarioaguas@sp.senac.br
- *Campus* Campos do Jordão: caj.bolsars@sp.senac.br
- Unidade Lapa Scipião: sci.contasareceber@sp.senac.br
- Unidade Tiradentes: tir.cobranca@sp.senac.br

b) Alunos(as) da graduação formato de oferta a distância

- bolsasocial.ead@sp.senac.br

§2º O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações inseridas na Autodeclaração, sob pena de cancelamento da Bolsa Social.

Art. 12. A adesão ao Programa Bolsa Social somente será efetivada após a assinatura do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista – Bolsa Social e o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Centro Universitário Senac, pelo(a) aluno(a) selecionado(a), no ato da matrícula.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) receberá por *e-mail* o Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista – Bolsa Social, o qual deverá ser assinado de forma manuscrita ou eletrônica, por meio do GOV.BR, e devolvido em formato PDF para o endereço eletrônico indicado no §1º do artigo 11, dentro do prazo estipulado pelo Setor de Bolsas do Centro Universitário Senac. O não cumprimento deste prazo implicará o indeferimento da solicitação.

Art. 13. O Senac reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos que comprovem a veracidade das informações declaradas na Autodeclaração e no Termo de Compromisso de Aluno (a) Bolsista.

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 14. A Bolsa Social será cancelada a qualquer tempo, caso seja constatada a falsidade das informações prestadas na Autodeclaração ou no Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista, hipótese em que o(a) aluno(a) ficará obrigado(a) ao pagamento integral das parcelas mensais devidas, inclusive das diferenças relativas às parcelas anteriormente beneficiadas, passando a arcar com o valor integral das parcelas vincendas.

Parágrafo único. O(A) aluno(a) que tiver a Bolsa Social cancelada será formalmente comunicado(a) por meio de notificação enviada pelo Centro Universitário Senac – Polo Sede Santo Amaro, via *e-mail*.

Art. 15. Em caso de cancelamento da Bolsa Social, independentemente do motivo, o(a) aluno(a) passará a arcar, a partir da data do cancelamento, com o valor integral da parcela mensal do curso, bem como às parcelas anteriores que tenham sido contempladas com o benefício da Bolsa Social.

V. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 16. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais e, nesse sentido, envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de Controlador, a:

I) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital, quais sejam, o processo seletivo para o Programa Bolsa Social;

II) adotar medidas razoáveis para informar empregados(as) e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

III) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou controle, na medida de sua capacidade;

IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante;

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

V) disponibilizar a [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Art. 17. Ao submeter a inscrição para participar desta chamada, o(a) candidato(a) declara como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados, bem como declara ter informado a terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para os fins deste Edital, responsabilizando-se integral e exclusivamente por tais garantias.

Art. 18. Ao submeter a inscrição para participar da Chamada, o(a) candidato(a) declara ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece que, nos termos da legislação aplicável e da referida Política, seus dados pessoais e aqueles eventualmente informados sobre terceiros serão tratados de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de: i) viabilizar a inscrição e a participação no Programa Bolsa Social; ii) Realizar a gestão do Programa Bolsa Social e benefícios dele advindos inclusive para o Senac; e iii) Permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores(as) financeiros(as) e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

Art. 19. O(A) candidato(a) reconhece que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, deverá entrar em contato com o Encarregado de Dados Pessoais do Senac, por meio do *e-mail* privacidade@sp.senac.br.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O(A) aluno(a) selecionado(a) para o Programa Bolsa Social poderá desistir do referido Programa, a qualquer momento, mediante envio de comunicação formal por *e-mail* ao Centro Universitário Senac – Polo Sede

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Santo Amaro, conforme endereços eletrônicos descritos nas alíneas “a” e “b” do §1º do Art. 11 deste Edital.

Art. 21. O Centro Universitário Senac observa a legislação vigente para aplicar as medidas cabíveis no que lhe couber, respeitada sua autonomia institucional.

Art. 22. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas de Estudo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO I

EDITAL Nº 009/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA SOCIAL
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA –
1º SEMESTRE DE 2026 – TURMAS DE FEVEREIRO.**

DO CRONOGRAMA

O processo acontecerá, conforme cronograma abaixo:

INGRESSANTES E VETERANOS DO 1º SEMESTRE DE 2026			
ESTUDANTES / ENTRADA	FORMATO DE OFERTA	TURMAS	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO
INGRESSANTES VETERANOS(AS) - com re matrícula em fevereiro	Presencial e EAD	Fevereiro	17 a 23/2/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO
A divulgação do resultado da solicitação será realizada em até 15 (quinze) dias úteis da data da solicitação.

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO II

EDITAL Nº 009/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – 1º SEMESTRE DE 2026 – TURMAS DE FEVEREIRO.

AUTODECLARAÇÃO

Identificação do(a) Declarante		
Nome Completo por Extenso:		
Nome Social Completo:		
Nº da Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro/Localidade:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
Curso:		
Presencial <input type="checkbox"/>	EAD <input type="checkbox"/>	
Turno: Matutino <input type="checkbox"/>	Vespertino <input type="checkbox"/>	Noturno <input type="checkbox"/>
Turmas: fevereiro	Ingressante <input type="checkbox"/>	Veterano <input type="checkbox"/>

Eu, acima identificado(a), declaro ter **renda familiar per capita de abrangência nacional**, de acordo com o descrito no Art. 1º deste Edital, estando, assim, apto (a) a participar do Programa de Bolsa Social e obter o benefício nas parcelas do curso acima referenciado.

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Para renovação de bolsa (alunos(as) veteranos(as) que foram beneficiados(as) com a bolsa nos semestres anteriores): As renovações devem ser solicitadas com o mesmo percentual obtido no semestre anterior.

De: 0 a 1,5 salários-mínimos – concessão de 50% de bolsa

Acima de 1,5 a 3 salários-mínimos – concessão de 30% de bolsa

Acima de 3 a 5 salários-mínimos – concessão de 20% de bolsa

Novas solicitações (alunos(as) ingressantes e veteranos que não foram beneficiados(as) com a bolsa nos semestres anteriores):

De: 0 a 5 salários-mínimos – concessão de 30% de bolsa

Declaro também que:

- Recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a obter a concessão do benefício do Programa Bolsa Social;
- Estou ciente das condições do Edital **009/2026** do Programa de Bolsa Social e me comprometo a cumpri-las;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis;
- Estou ciente que o Senac poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação da informação declarada;
- Estou ciente de que, em caso de falsidade da informação ora prestada, a Bolsa será cancelada, hipótese em que ficarei obrigado(a) ao pagamento integral da parcela mensal devida, inclusive das diferenças de valores em relação às parcelas mensais anteriores contempladas com o benefício da Bolsa Social, e passarei a pagar o valor integral das parcelas mensais.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal: assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica por meio da plataforma GOV.BR.

Edital nº 009/2026
Processo Seletivo para o Programa de Bolsa Social
para os Cursos de Graduação Presencial e a Distância
1º semestre de 2026 – Turmas de Fevereiro
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro